

O Processo de Divórcio na Percepção de Pais e Filhos: Repercussões das Oficinas de Parentalidade

Liniker Douglas Lopes da Silva¹

Cibele Alves Chapadeiro²

Luciana Maria da Silva³

Carla Guanaes-Lorenzi⁴

Resumo

O presente estudo objetiva descrever as percepções de pais e filhos que participaram das Oficinas de Parentalidade acerca do processo de divórcio, bem como a repercussão da participação nas oficinas em suas relações. O método utilizado foi o de estudo de casos múltiplos. Integraram o estudo três famílias compostas por pais, mães e filhos que participaram de uma oficina de parentalidade em um município de Minas Gerais. Foram utilizadas entrevistas semiestruturadas para pais e filhos. A análise das informações ocorreu segundo a técnica de análise temática de conteúdo. Discutimos que o divórcio é vivenciado de maneira complexa e dinâmica pelas famílias, sendo inicialmente compreendido pelos pais/mães como uma ruptura familiar, mas posteriormente o processo passa a receber novos sentidos como possibilidade de recomeço. Os filhos, por sua vez, associam a dissolução conjugal à possibilidade redução de conflitos e à vivência em um ambiente familiar mais saudável, demonstrando preocupação com a relação estabelecida entre os genitores. As Oficinas de Parentalidade, enquanto política pública, mostraram-se um importante recurso de apoio, favorecendo reflexões sobre as relações familiares e o fortalecimento dos vínculos parentais no contexto pós-divórcio.

Palavras-chave: divórcio, parentalidade, relações familiares, relações pais-filho, família

¹ Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de São Paulo (USP).

² Doutora pelo Programa de Psicologia Experimental no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP). Psicóloga judiciária do Tribunal de Justiça de São Paulo

³ Professora Doutora, Docente Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)

⁴ Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (USP).

The Divorce Process from the Perspective of Parents and Children: Repercussions of the Parenting Workshops

Abstract

This study aims to describe the perceptions of parents and children who participated in Parenting Workshops regarding the divorce process, as well as the repercussions of participation in the workshops on their relationships. A multiple case study design was adopted. The study included three families composed of fathers, mothers, and children who participated in a Parenting Workshop in a municipality in the state of Minas Gerais, Brazil. Semi-structured interviews were conducted with parents and children, and the data were analyzed using thematic content analysis. The findings indicate that divorce is experienced by families in a complex and dynamic manner, being initially understood by parents as a rupture of the family, but later acquiring new meanings as a possibility for a new beginning. Children, in turn, associate marital dissolution with the potential reduction of conflicts and with living in a healthier family environment, while also expressing concern about the quality of the relationship established between their parents. The Parenting Workshops, as a public policy, were perceived as an important support resource, fostering reflection on family relationships and the strengthening of parental bonds in the post-divorce context.

Keywords: *divorce, parenting, family relations, parent-child relations, family*

O divórcio pode ser compreendido como um processo complexo e em constante crescimento na sociedade ocidental ao longo do século XXI, tendo sido regulamentado no Brasil apenas em 1977. É um evento que ocorre no ciclo de vida familiar e traz à baila novas formas de pensar e repensar famílias, bem como suas configurações e dinâmicas relacionais (Ambros et al., 2022; Rapizo, 2020; Silva et al., 2019; Silva et al., 2020).

Em uma orientação sistêmica, a família pode ser compreendida como um sistema aberto, no qual os membros do grupo familiar estabelecem uma dinâmica relacional e desempenham determinados papéis, buscando equilibrar suas relações (Minuchin et al., 1999). Essa dinâmica é construída por meio de trocas relacionais e comunicacionais que ocorrem entre os familiares e o ambiente que os rodeia. Por meio dessas trocas, os membros da família podem se deparar com as

contradições de seus comportamentos e afetos, bem como com as tensões e conflitos que circundam o ambiente. Concomitantemente esses aspectos contribuem para que o sistema se mantenha dinâmico e em constante transformação.

Para a abordagem sistêmica, o processo de dissolução conjugal rompe as fronteiras do subsistema conjugal. De acordo com essa linha teórica, todos os integrantes do sistema familiar são interdependentes ou constituem subsistemas, ou seja, cada membro está interligado ao outro, fazendo com que a mudança de um promova mudanças nos outros. Nesse sentido, a maneira como os pais/as mães constroem suas relações no decorrer do processo de divórcio pode acarretar tanto distanciamentos, quanto aproximações entre pais e filhos (Juras & Costa, 2018; Minuchin et al., 2011; Oliveira & Crepaldi, 2018; Silva et al., 2020).

Cabe ressaltar que o divórcio, por si só, não é danoso aos membros do sistema familiar. Ele introduz uma mudança, que pode ser vivida e significada de diferentes modos, por diferentes famílias. No entanto, devido a uma diversidade de fatores, não raramente, pais e mães podem vivenciar o processo de divórcio como um desafio, apresentando dificuldades em lidar com as novas configurações familiares advindas do rompimento conjugal e, também, em dissociar a parentalidade da conjugalidade, envolvendo os filhos em seus conflitos, quando estes se fazem presentes (Silva et al., 2019; Silva et al., 2020).

Parentalidade diz respeito às relações interpessoais e de cuidado construídas entre pais e filhos, que devem ser preservadas e estimuladas após o rompimento conjugal, exceto em situações específicas, como por exemplo, em casos de violência que envolvam riscos à saúde e ao desenvolvimento de crianças e/ou adolescentes. Por outro lado, a conjugalidade se refere a parceria construída por dois indivíduos, que buscam negociar questões relativas ao relacionamento íntimo e afetivo formado pelo casal, ou seja, o subsistema conjugal é que se finda com a ruptura da união (Oliveira & Crepaldi, 2018; Silva et al., 2019).

Diante da complexidade dos processos de dissolução conjugal, o modo como os pais constroem e exercem a parentalidade, bem como negociam suas divergências, pode impactar tanto positiva quanto negativamente o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Aspectos coparentais positivos, como apoio mútuo, cooperação, comunicação e manejo construtivo dos conflitos, podem

auxiliar os filhos a lidar com o divórcio de maneira mais adaptativa (Ambros et al., 2022). A coparentalidade refere-se à negociação e articulação conjunta entre pais e mães na coordenação de responsabilidades relacionadas ao cuidado, à formação, ao desenvolvimento e à proteção dos filhos (Ambros et al., 2022; Saini, 2019).

Entretanto, quanto maior o emaranhamento das relações conjugais e parentais, maior será envolvimento dos filhos no litígio dos pais/mães. Por meio de práticas alienantes, ora os filhos podem ser usados como escudo, ora como armas, na batalha travada pelos pais, o que pode ocasionar conflitos de lealdade, acarretando sérias consequências ao desenvolvimento de crianças e adolescentes (Silva et al., 2020).

O conflito de lealdade emerge quando a criança ou o adolescente, por meio da lealdade instituída com um dos genitores, acredita que, ao se aproximar do outro genitor, estará traindo ou prejudicando quem detêm sua lealdade (Feitor & Pinto, 2022). Já as práticas alienantes dizem respeito às situações em que um genitor, busca tolher os vínculos emocionais e afetivos dos filhos com o ex-cônjuge, por meio de estratégias que envolvem calúnias e difamações (Barbosa et al., 2021).

A prática da alienação parental demanda uma visão crítica por parte dos profissionais, uma vez que exige cautela diante do impacto que essa nomeação poderá produzir na trama complexa dos afetos, relacionamentos e espaços sociais nos quais os membros do grupo familiar se inserem (Barbosa et al., 2021). Em consonância, Montezuma et al. (2017) destacam a importância de se analisar o fenômeno da alienação parental caso a caso, observando as singularidades de cada família e dos indivíduos envolvidos em processos de divórcio e/ou dissolução conjugal, considerando sempre o contexto político, social e econômico no qual os membros do grupo familiar estão inseridos.

Entende-se que os conflitos são produzidos na relação com outros seres humanos (Vidotto & Lion, 2020). Assim, a ruptura dos laços familiares frente a vivência do divórcio, dependerá em larga medida de como os membros do sistema familiar negociam suas divergências e de como os pais protegem os filhos dos efeitos danosos de uma abordagem destrutiva do processo de divórcio (Oliveira & Crepaldi, 2018; Silva et al., 2020).

Diante desse panorama, em 08 de maio de 2014, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Recomendação 050/14, orientou os tribunais do Brasil a adotarem as oficinas de parentalidade como política pública de auxílio às famílias pós-divórcio no entendimento dos processos de divórcio, bem como dos conflitos que deles podem emergir, disponibilizando o material necessário para implantação em todo o país (Ministério da Justiça, 2021; Silva et al., 2020).

A literatura ressalta que a complexidade do fenômeno do divórcio suscita reorganizações socioemocionais, processuais e estruturais em todo o grupo familiar. O manejo dos conflitos conjugais, a construção da parentalidade e o entendimento das diferentes configurações familiares se mostram temáticas sensíveis e desafiadoras no cotidiano de pais e filhos que vivenciam processos de divórcio e/ou dissolução conjugal (Oliveira & Crepaldi, 2018; Saini, 2019; Silva et al., 2019; Silva et al., 2021).

Assim, torna-se relevante a produção de estudos que abarquem a visão de pais e filhos sobre o processo no qual estão inseridos, bem como que se debrucem no entendimento e aprimoramento de intervenções voltadas às famílias pós divórcio (Oliveira & Crepaldi, 2018; Saini, 2019; Silva et al., 2019; Silva et al., 2021). Diante do exposto, esta pesquisa objetivou descrever as percepções de pais e filhos que participaram das oficinas de parentalidade acerca do processo de divórcio/ dissolução conjugal, bem como a repercussão da participação nas oficinas em suas relações.

Método

Tipo de estudo

Trata-se de um estudo de casos múltiplos, amparado na abordagem qualitativa, com caráter descritivo e de corte transversal. Segundo Turato (2011), a pesquisa qualitativa visa compreender os sentidos e significados de fenômenos nos quais os indivíduos estão inseridos. Para Yin (2015), o estudo de casos múltiplos tem como intuito investigar fenômenos em seu contexto real, por meio da estratégia de síntese de casos cruzados. Dessa forma, um caso completo é construído e analisado a partir de cada caso em particular, favorecendo a compreensão aprofundada do fenômeno pesquisado.

Participantes

O estudo foi composto por três famílias que estavam em processos de divórcio/dissolução conjugal e participaram da oficina de parentalidade, totalizando 10 participantes. Como critério de inclusão, as famílias tinham que ser constituídas por casais em processo de divórcio e/ou dissolução conjugal com pelo menos um filho dos dois ex-cônjuges com idade entre 7 e 17 anos. Pais/mães e filhos que nunca habitaram a mesma residência e/ou possuíam algum déficit cognitivo, bem como transtornos mentais graves, que os impossibilitassem de responder ao instrumento construído para o estudo não participaram da pesquisa. Todos os integrantes do estudo participaram uma vez da oficina de parentalidade, realizada em um município de Minas Gerais.

As oficinas de parentalidade se constituem como uma intervenção educativa e reflexiva voltada para pais, mães e filhos, que vivenciam os processos de divórcio e/ou dissolução conjugal, tendo como intuito colaborar para a sua compreensão acerca dos efeitos do rompimento conjugal, demonstrando possíveis reverberações na vida futura, tanto do ex-casal quanto dos filhos (Ministério da Justiça, 2021).

A intervenção ocorre em um encontro, com duração de 4 horas, e se inicia a partir do acolhimento das famílias, momento no qual são identificados os membros do grupo familiar, que são alocados em salas distintas de acordo com a faixa etária (pais/mães, crianças e adolescentes). Cabe destacar que o ex-casal é alocado em salas diferentes, nas quais são ministrados os mesmos conteúdos (Silva et al., 2020).

O material didático utilizado nas oficinas conta com cartilhas, vídeos e depoimentos previamente gravados, que versam sobre os seguintes temas: conjugalidade, parentalidade, o processo de divórcio, diferentes configurações familiares, tipos de guarda, comunicação não violenta, prevenção à alienação parental e a importância da manutenção dos vínculos afetivos entre pais/mães e seus filhos, após o rompimento conjugal. Todo o material foi desenvolvido e disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ; Ministério da Justiça, 2021).

O conteúdo das oficinas é ministrado de maneira voluntária por equipes multiprofissionais, compostas por profissionais de diversas áreas do conhecimento com profissões como advogados, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, dentre outros. Os profissionais voluntários são familiarizados com as temáticas e conteúdos apresentados na intervenção e previamente

capacitados, buscando manter uma postura acolhedora e reflexiva para com as famílias (Ministério da Justiça, 2021).

Instrumentos

Visando contemplar os objetivos da pesquisa, foram construídos dois roteiros de entrevistas semiestruturados pelos pesquisadores, um para os pais/as mães e outro para os filhos crianças e adolescentes. De acordo com Tavares (2010), ao elaborar uma entrevista semiestruturada, o entrevistador define seus objetivos com clareza e busca as informações que se fazem necessárias para atingi-los, por meio de perguntas sugeridas, nas quais se busca determinar a sequência, a relevância e em que condições a informação deve ser considerada, de acordo com os critérios de avaliação.

Foram levantados os seguintes dados demográficos dos pais/mães: idade, escolaridade, número de filhos, emprego/ocupação, tempo de união, tipo de união, tempo de separação e renda. Por sua vez, foram colhidas as seguintes informações referentes aos filhos: escolaridade, número de irmãos e idade. A entrevista com os pais discorreu sobre: história da união estável/casamento e da dissolução da união estável/divórcio, relacionamento com o ex-parceiro, exercício parental, mudanças frente à oficina de parentalidade e dados relacionais de suas respectivas famílias de origem. A entrevista com os filhos abarcou os seguintes temas: construção da parentalidade, percepção sobre o divórcio/dissolução conjugal dos pais, percepção do relacionamento dos pais e aprendizagem após a oficina de parentalidade.

Procedimento de Coleta de Dados

Os dados foram coletados após a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Os pais/mães foram abordados ao término das oficinas de parentalidade e, após a explicação do estudo, foram questionados, acerca do seu interesse em participar da pesquisa, assim como o de seus filhos. Os pais/ as mães e os filhos, que aceitaram participar da pesquisa foram entrevistados individualmente, em horários por eles determinados, em suas residências.

No dia agendado para a entrevista, os pais e mães leram e assinaram os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido, referentes à sua própria participação e à participação de seus filhos no estudo. As crianças e os adolescentes, por sua vez, assinaram o Termo de Assentimento

Livre e Esclarecido. As entrevistas foram realizadas por um psicólogo e pesquisador autor deste trabalho, que à época desenvolvia sua dissertação de mestrado. Os encontros ocorreram cerca de um mês após a participação das famílias nas oficinas de parentalidade, tiveram duração aproximada de uma hora e foram áudio-gravados, mediante consentimento, para posterior análise.

Procedimento de Análise dos Dados

Após a transcrição literal e integral das entrevistas, a análise dos casos se deu em duas etapas. Inicialmente, foi realizada uma análise de cada caso de forma minuciosa, visando descrever as percepções de pais e filhos que participaram das oficinas de parentalidade acerca do processo de divórcio/ dissolução conjugal, bem como da repercussão das oficinas no sistema familiar.

Posteriormente, foi feita a análise cruzada dos dados, visando localizar semelhanças e particularidades entre os casos (Yin, 2015). E, então, os dados foram agrupados e categorizados segundo a técnica de *Análise Temática de Conteúdo* (Bardin, 2011). De acordo com Bardin (2011), a Análise Temática de Conteúdo é caracterizada como um conjunto de técnicas que possibilitam a análise das comunicações. Assim sendo, utiliza procedimentos objetivos e sistemáticos de descrição do conteúdo presente nas mensagens, visando obter indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção das mensagens.

Considerações Éticas

O projeto que deu origem a este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição de origem dos autores (número do parecer: 3.049.561) e está amparado na Resolução nº 466, de 12/12/2012 do Conselho Nacional de Saúde. No decorrer das entrevistas, o pesquisador discorreu sobre os objetivos e aspectos éticos do estudo, destacando o sigilo e a confidencialidade das informações. Os nomes dos participantes foram substituídos por letras seguidas de um número com o intuito de preservar o anonimato das famílias. Cabe destacar que os participantes foram informados que os conteúdos provenientes de suas entrevistas seriam analisados juntamente com os de seus ex-cônjuges.

Resultados e Discussão

O Processo de Dissolução Conjugal em cada Família

Acerca das famílias que compuseram o estudo, os pais/as mães possuíam de um a três filhos. A idade das mães variou de 40 a 45 anos e dos pais, de 32 a 46. A idade dos filhos variou de 10 a 16 anos. Dois ex-casais estiveram em casamentos oficiais entre 13 e 19 anos e vivenciavam processos litigiosos. Um ex-casal permaneceu em uma união estável por 12 anos e o processo de dissolução conjugal foi consensual. O tempo do rompimento conjugal variou entre 3 e 4 anos. A escolaridade de duas mães era superior completo e uma tinha o ensino médio completo, da mesma maneira que os pais. Todos os filhos estavam estudando no ensino fundamental ou médio. Dois dos pais já se encontravam em uma nova união e um possuía um filho com a nova companheira. Nenhuma das mães se encontrava em uma nova união. A renda dos pais variou entre 6 e 15 salários mínimos e a das mães entre 2,5 e 5 salários-mínimos.

Primeiramente, cada caso será descrito e analisado individualmente.

Família 1: M1 e P1 foram casados durante 13 anos e tiveram dois filhos, F1a de 13 anos e F1b de 10 anos. Após tomar conhecimento pelo filho mais velho de uma relação extraconjugal do marido, M1 resolveu romper a relação conjugal. Desde então, a família vivencia um processo de divórcio litigioso.

Para M1, ao se casar, o divórcio não era uma opção, pois, no contexto em que foi educada, o divórcio era atribuído a mulheres que não conseguiam cuidar de seus maridos e filhos, não sendo capazes de manter uma família. M1 relata que cresceu em um ambiente permeado por dificuldades relacionais com seus pais, os quais a menosprezavam e, também, se desqualificavam enquanto casal, sendo este o seu modelo de relacionamento conjugal.

Assim, quando conheceu o P1, acreditou que ele seria “o grande amor de sua vida” e criou grandes expectativas para o matrimônio e o parceiro. Porém, com o passar do tempo, a união conjugal tomou caminhos bem diferentes de suas idealizações românticas. O marido se mostrou crítico e rude, não havendo mais diálogo entre os cônjuges, as brigas e os desentendimentos se tornaram cada vez mais constantes, fazendo-a perceber a semelhança do seu casamento com o de seus pais.

Por sua vez, P1 descreve sua família de origem com pouca abertura ao diálogo entre pais e filhos e com atribuições bem delimitadas acerca das funções de cada membro dentro do sistema

familiar. Assim como a ex-esposa, também demonstrou ter grandes expectativas para o casamento, sendo que a possibilidade do divórcio também não era cabível. Porém, define sua experiência matrimonial como uma “sociedade” em que ambos se uniram para criar os filhos. P1 relata que se sentiu decepcionado com a esposa, que não desempenhava os papéis que ele esperava de uma mulher. Silva et al. (2019) ressalta que atribuições de gênero ainda permeiam a nossa sociedade e as uniões conjugais, por vezes, reforçando estereótipos de papéis a serem desempenhados por homens e mulheres dentro de um casamento, o que pode repercutir tanto na divisão de tarefas cotidianas entre os cônjuges quanto nas funções desempenhadas na criação dos filhos.

Tanto M1 quanto P1 descrevem o processo de divórcio como desgastante e permeado por mágoas. M1 destaca a desvalorização e humilhação por parte do ex-companheiro. Enquanto P1 enfatiza as dificuldades que, segundo ele, a ex-esposa impõe ao descrevê-lo como traidor e incapaz de cuidar dos filhos.

Por sua vez, os filhos relatam que já não gostavam da maneira como os pais se tratavam durante o casamento, sendo o divórcio algo esperado. Contudo, ressaltam que, por vezes, se veem envolvidos nos conflitos dos pais, principalmente o filho mais velho. Para F1a, o divórcio acentuou o afastamento que já existia entre ele e o pai durante o casamento dos genitores, ressalta-se que F1a esteve mais envolvido no conflito existente entre seu pai e sua mãe. F1b relata manter um bom convívio com ambos os genitores, não havendo grandes mudanças em sua rotina após o divórcio. Ambos os filhos moram com a mãe.

Família 2: M2 e P2 mantiveram uma união estável durante 12 anos e juntos têm uma filha, F2, de 12 anos. M2 decidiu separar-se após tomar conhecimento do envolvimento de P2 em uma relação extraconjugal. De comum acordo, M2 e P2 optaram por não se separar judicialmente, contudo, P2 casou-se novamente e foi necessário que oficializassem o fim da união. Assim, a família foi encaminhada à oficina de parentalidade.

M2 afirma que, em sua infância, não manteve um contato próximo com seus genitores, pois, seus pais se divorciaram quando ela completou 2 anos. Enquanto seu pai se distanciou, sua mãe passou a viver em outra cidade para trabalhar. De acordo com M2, o rompimento conjugal foi doloroso, porém devido a sua história de vida, compreende a importância do contato da filha com o

ex-cônjuge. Segundo M2, ao fazer mal ao ex-parceiro, estaria prejudicando a si mesma, assim, busca um convívio saudável com o ex-marido e também com a filha que com ela reside.

Por sua vez, P2 reflete que, quando adolescente, vivenciou um período traumático no qual se viu envolvido em conflitos de seus pais, que mantinham uma relação agressiva e conturbada que se complicou após o divórcio. Assim, P2 relata priorizar uma convivência harmoniosa com a ex-esposa e a filha. A vivência na geração anterior repercute transgeracionalmente. O genitor não almeja que a sua separação conjugal leve à filha as mesmas dificuldades que ele vivenciou na família de origem. P2 descreve a dissolução conjugal como algo tranquilo e ressalta uma maior amizade com a ex-esposa após o término da relação conjugal.

Para F2, o divórcio dos pais não acarretou grandes transformações em sua rotina, uma vez que o vínculo afetivo foi mantido por ambos. Segundo F2, não há dificuldades para encontrar-se com o pai, inclusive a mãe a estimula a ir visitá-lo. Assim, os encontros com o pai ocorrem de forma livre, várias vezes durante a semana. A adolescente conta que a dissolução conjugal foi inicialmente difícil, porém já não estava satisfeita com a forma como os pais se tratavam enquanto estavam casados e esperava que a separação pudesse ocorrer.

Família 3: M3 e P3 foram casados por 19 anos. Após brigas e reconciliações, M3 decidiu se separar. O ex-casal vivencia um processo de divórcio litigioso. Eles têm três filhos, dois maiores de 18 anos, que não participaram deste estudo, e F3 de 16 anos.

De acordo com M3, a imagem de casamento que idealizou durante a sua trajetória de vida familiar, foi desconstruída quando se casou com P3. O genitor de M3 faleceu quando ela ainda era um bebê, sua mãe casou-se novamente e, segundo M3, construiu uma relação conjugal pautada no companheirismo e na boa convivência entre os cônjuges. Contudo, o mesmo não ocorreu no matrimônio de M3, que, segundo ela, sempre foi permeado por dúvidas, incertezas e inseguranças diante das atitudes do ex-marido. Por sua vez, P3 descreve como boa a relação com seus pais. Segundo a percepção desse ex-casal, o modelo de casal dos pais não parece ter influenciado a relação deles e, pelo menos em relação aos pais, não se observaram questões transgeracionais, embora não se tenha feito um inquérito exaustivo sobre a questão.

Segundo M3, o divórcio foi uma maneira de se libertar. Para ela, o ex-marido não acreditava que ela pudesse se separar, logo, quando tomou a decisão, ele buscou atingi-la de todas as formas possíveis. M3 destaca que, após a separação, os filhos ficaram bem mais próximos dela e suas responsabilidades aumentaram.

P3 ressalta a dificuldade de lidar com as demandas que o divórcio traz, relatando ter se sentido muito perdido no início do processo. P3 atribuiu o fim da união ao desgaste do casamento e relaciona as dificuldades do processo às mágoas que a ex-companheira tem em relação a ele, que, segundo ela, mantinha contato com outras mulheres por meio de aplicativos telefônicos.

Por sua vez, F3 descreve a experiência do divórcio dos pais como algo já esperado por ela e pelos irmãos. Contudo, destaca que, por vezes, se viu arrastada para os conflitos dos pais.

Análise de Conteúdo das Falas Agrupadas dos Participantes

Os relatos obtidos nas entrevistas foram analisados segundo a técnica de Análise de Conteúdo Temática de Bardin (2011), resultando na identificação de duas categorias: (1) Percepções de Pais e Filhos frente ao Divórcio/Dissolução Conjugal e (2) As Oficinas de Parentalidade e suas Repercussões no Sistema Familiar.

Categoria 1 – Percepções de Pais e Filhos frente ao Processo de Divórcio/Dissolução Conjugal

Nesta categoria, abordamos as percepções dos pais/das mães e seus filhos frente ao processo do divórcio/dissolução conjugal, bem como os fatores que contribuíram para sua ocorrência e repercussões. Nota-se que pais/mães e seus filhos, muitas vezes, percebem o processo do divórcio/dissolução conjugal de maneira distinta e que ele recebe diferentes significados no decorrer do tempo.

Culturalmente, as uniões conjugais são compreendidas como a junção de duas pessoas que buscam construir uma família (Silva et al., 2019; Silva et al., 2020). A partir da análise dos casos, observa-se que a noção de divórcio, enquanto fim da família, ainda se faz presente no imaginário dos indivíduos, principalmente nos momentos que antecedem a dissolução conjugal, como visto nas falas de M2 e P1, respectivamente: “era o fim do mundo na época, assim, eu queria família, queria família até o fim do mundo”; “eu achava que separação não deveria acontecer, porque filhos tinham que ter uma família”.

Depreende-se que os pais/as mães acreditam que a manutenção do casamento se faz necessária para o bem-estar da prole e para a perpetuação do sistema familiar, o que diverge da percepção dos filhos, que ressaltam a possibilidade de viver em um ambiente permeado por menos embates, como disseram F2, F1a, F1b e F3: “eu até gostei porque eu já não tava gostando mais da forma como eles estavam se tratando, então, pra mim, foi mais aliviante”; “normal, aliviado, era muita briga, por mim, eles não voltam nunca mais”; “um monte de gente tem pais separados, é melhor eles serem separados do que fazer a gente chorar brigando”; “a separação foi melhor, quando eles tavam casados tinha muita briga, tava ficando aquela coisa chata dentro de casa, os dois brigavam e acabavam descontando em mim e nos meus irmãos e ninguém tinha culpa de nada, era complicado”.

O divórcio e as dissoluções conjugais não necessariamente são nocivos aos filhos, pois, também é danoso às crianças e aos adolescentes que os pais perpetuem casamentos pautados em padrões violentos de comunicação, não propiciando um ambiente adequado para o seu desenvolvimento (Silva et al., 2019; Silva et al., 2020). Os quatro filhos que integraram esse estudo demostram compreender que a relação dos pais/das mães já não era saudável e, ao contrário do que os genitores imaginavam, relataram esperar o divórcio, como disseram F3 e F1a, nessa ordem: “esperava, porque eu via que tava chegando num ponto que já não tava dando mais”; “eles brigavam toda hora, sobrava até pra gente; eles não eram felizes, eu pensava que um dia eles iam largar, foi melhor pra todo mundo”.

No que tange os eventos que culminaram no divórcio, enquanto as mulheres enfatizaram fatores como relações extraconjugais, perda de confiança, sentimento de insegurança e críticas do parceiro, os homens destacam a falta de carinho, de relações sexuais, de tolerância e de afeto. A seguir, os relatos de M1, P1 e M3, respectivamente: “o motivo crucial foi a traição, mas ele dizia que eu estava engordando, que eu era feia, isso me entristecia muito, me sentia mal dentro da relação”; “o casamento esfriou, não tinha mais intimidade, ficamos dois anos sem ter relações, era só briga, não tinha carinho”; “ele ficava até duas, três da manhã, jogando poker ou na internet mesmo, às vezes, eu acordava e ele tava lá no tinder, conversando com mulheres, já não me sentia segura do lado dele”.

Percebe-se que os pais/as mães têm uma tendência a atribuir ao outro os motivos que acarretaram a dissolução conjugal (Silva & Silva, 2021). Todavia, de acordo com Oliveira e Crepaldi

(2018), a teia de relações na qual o fenômeno do divórcio está imbricado envolve aspectos pessoais, relacionais e contextuais que interatuam um sobre o outro recursivamente e que, de forma circular, se entrelaçam dentro do sistema familiar, o que inviabiliza explicações lineares e unicasais acerca de suas motivações. De fato, não que os comportamentos sejam justificados, mas a circularidade se mostra, por exemplo, na falta de afeto que pode estar relacionada às relações extraconjugais que, por sua vez, retroalimentam a dificuldade de se demonstrar afeto.

Ressalta-se que muitos divórcios não indicam, necessariamente, que os ex-casais de fato seguiram em frente, uma vez que muitos ainda se mantêm presos ao conflito conjugal decorrente de decepções relacionadas ao cultivo de expectativas e idealizações que o casamento não foi capaz de suprir. Assim, criam entraves para dificultar a vida um do outro, o que os impede de conduzir suas vidas de maneira autônoma (Barbosa et al., 2021; Silva & Silva, 2021). Isso fica evidente nas falas dos pais/das mães envolvidos em processos litigiosos, que destacam sentimentos negativos no que diz respeito tanto ao processo quanto à relação com o ex-cônjuge, conforme P3 e P1: “Eu acho que meu divórcio poderia ter sido mais tranquilo, menos desgastante do que foi. Na minha separação, teve muita intransigência, uma mágoa que ficou do lado de lá e que não deixou a coisa fluir direito”; “Teve muitas fases, muita briga, discussão, mas não dava mais pra ficar casado. No meio do processo, começamos a brigar ainda mais, quando a gente briga hoje, parece até que estamos casados”.

Em contrapartida, os pais/as mães que optaram por processos consensuais demonstram percepções mais positivas, destacando sentimentos como aceitação, tranquilidade e amizade, o que mostra que também há casais que conseguem elaborar o rompimento de forma saudável, como é expresso nas falas de M2 e P2: “eu não gostaria de separar, acho que ninguém gostaria de separar, mas depois eu aceitei totalmente, tranquilamente, porque eu sofria mais estando com ele do que estando sem ele, então agora eu estou bem tranquila.”; “Eu não senti a separação, não tive nenhum problema litigioso, nenhum tipo de briga, então foi tranquilo, hoje eu tenho uma amizade muito maior com a minha ex, do que na época em que eu estava com ela”.

Percebe-se que, com o decorrer do processo de separação, as percepções relacionadas ao divórcio passam a obter novos sentidos para os pais/as mães. O que outrora era visto como o

desmantelamento da família, algo destrutivo para os filhos, doloroso e desgastante, passa a ser considerado como oportunidade de recomeçar e relacionado a sentimentos como alívio e liberdade: “pra mim, separar era um coisa ruim, tipo acabar com a família, mas hoje eu não me arrependo, na verdade acho que é libertador, é um alívio” (M3); “pra mim, separação hoje é uma forma de recomeçar e não o fim de tudo” (M1).

O mesmo ocorre com os filhos que, mesmo diante das dificuldades do processo, relacionam o divórcio dos pais ao sentimento de alívio, à diminuição do sofrimento e às possibilidades de aprendizagem: “não é fácil, mas é uma forma de recomeçar, tem o lado que ruim, mas tem o lado que é bom também, a gente pode também aprender com isso” (F3); “quando as pessoas não se gostam mais, se separam, é paz em casa. Não é ruim, às vezes, é ruim, porque eles não explicam as coisas direito e a gente fica culpado” (F1a).

Segundo alguns autores, a maioria das dificuldades que os filhos apresentam após a dissolução conjugal está relacionada à dinâmica pela qual os pais/as mães buscam se comunicar e mediar seus desentendimentos. Sendo assim, a implementação de iniciativas que favoreçam o diálogo e o bem-estar familiar por meio de instrumentos que possibilitem comunicações não violentas dentro do sistema familiar deve ser estimulada (Silva et al., 2015; Silva et al., 2018). De acordo com a literatura, algum tempo após o rompimento conjugal, a família atinge uma nova homeostase, ou seja, um novo equilíbrio, que pode ser positivo ou nocivo para seus membros, a depender da maneira como se organiza o ex-casal (Minuchin et al., 2011; Oliveira & Crepaldi, 2018). Isso é descrito nas falas de F2 e F3, respectivamente, ao discorrerem sobre o divórcio e como veem o relacionamento dos genitores: “depende do caso de cada divórcio, pelo jeito dos meus pais, eu não acho que seja uma coisa ruim, eles se dão bem, é algo que vira uma coisa normal depois de um tempinho”.

Em relação a mim e a minha relação com eles, eu me sinto bem, mas em relação à relação dos dois, eu fico muito triste, porque eu falei pra eles que eles ficaram vinte anos juntos e o que vejo, hoje em dia, nos dois é muita falta de consideração um pelo outro, eu falei isso. Então, eu fico triste pelos dois.

Percebe-se que os filhos se preocupam com a forma como os pais e as mães convivem, desejando que estes tenham uma relação amistosa. Tanto a literatura quanto as informações que

integram esta pesquisa apontam que, mesmo diante da complexidade do divórcio, os membros da família podem buscar se adequar às novas dinâmicas familiares e às diferentes configurações familiares, sendo o processo mais bem elaborado quando os pais/as mães buscam lidar com os seus conflitos de maneiras menos agressivas, produzindo menos sofrimento aos filhos (Oliveira & Crepaldi, 2018; Silva et al., 2019; Silva et al., 2021).

Nesse contexto, a partir dos casos analisados, observa-se que as percepções sobre o processo do divórcio e/ou dissolução conjugal vão se alterando no próprio transcorrer do processo, o que outrora era visto como o fim, passa a ser denominado como recomeço, ou seja, uma nova forma de pensar famílias e suas dinâmicas relacionais.

Categoria 2 – As Oficinas de Parentalidade e suas Repercussões no Sistema Familiar

Esta categoria aborda a participação das famílias nas oficinas de parentalidade, destacando as repercussões dos conteúdos ministrados no sistema familiar, de acordo com as percepções de pais, mães e filhos, bem como sugestões dos familiares para futuras oficinas.

As oficinas de parentalidade buscam promover a “cultura da paz”, fomentando condutas pautadas em “comunicações não violentas”, que possibilitem diálogos, reflexões, revisões de conceitos, pensamentos, empoderando seus participantes acerca de seus comportamentos diante da dissolução conjugal (Ministério de Justiça, 2021).

A literatura tem demonstrado a relevância da construção de ações e intervenções voltadas às famílias após a dissolução conjugal, uma vez que o processo do divórcio é multifacetado e complexo, podendo repercutir no desenvolvimento da criança e da família (Oliveira & Crepaldi, 2018; Silva et al., 2019; Silva et al., 2020). Assim, políticas públicas de auxílio à educação parental podem auxiliar na prevenção dos conflitos de lealdade e na prevenção de práticas alienantes, promovendo relações mais participativas (Feitor & Pinto, 2022). A possibilidade de uma convivência respeitável abre margens para a participação de pais e mães no cuidado com os filhos, favorecendo a relações coparentais e aproximações entre pais e filhos (Ambros et al., 2022; Saini, 2019; Silva & Silva, 2021).

No que tange às percepções acerca dos efeitos das oficinas de parentalidade para seus participantes, os pais/as mães se mostraram mais seguros para lidar com as demandas advindas da dissolução conjugal e enfatizaram a importância da intervenção, demonstrando um bom entendimento

do conteúdo ministrado como visto na seguinte fala: “percebi lá que posso melhorar em alguns aspectos. As oficinas me ajudaram bastante na minha autoestima, vi que sou uma boa mãe e tento colocar em prática as coisas que aprendi” (M1). Indicaram, também, uma maior conscientização ao compreender que suas atitudes frente aos conflitos conjugais podem interferir no desenvolvimento dos filhos: “A oficina tem que ser feita com todo mundo, deveria ser obrigatório. A oficina mostra muita coisa que, às vezes, a pessoa na hora da raiva, não consegue perceber que pode interferir no filho, não consegue preservar o filho” (P3).

Os filhos, também, reforçaram a importância das práticas oferecidas nas oficinas e evidenciaram a possibilidade de enxergar o divórcio dos pais por diferentes ângulos. Observa-se que a participação nas oficinas possibilitou às crianças e aos adolescentes perceberem que não têm que tomar partido de um genitor em detrimento do outro, sendo possível amar ambos de modo equivalente, após a dissolução conjugal:

Eu acho que é incrível do trabalho das oficinas, porque muita gente precisa daquilo e a pessoa fica sem saber o que fazer e sentindo um milhão de emoções. A separação é complicada pros pais e pros filhos e a gente nunca sabe o que o outro realmente sente, então eu acho que a oficina ajuda muito quem está disposto a melhorar. Lá tem tudo o que uma pessoa precisa ouvir, tanto pra acalmar, tanto pra pessoa perceber que precisa mudar algumas atitudes. (F3)

Ao discorrer sobre o impacto das oficinas na relação com o ex-cônjuge, os pais/as mães indicaram a perspectiva educativa/reflexiva da intervenção, mostrando-se mais abertos ao diálogo e à redução dos conflitos com o ex-cônjuge, responsabilizando-se por seus atos e desejando colocar em prática as estratégias aprendidas: “vi que errei bastante e tô tentando consertar, ela (ex-mulher) também tá, estamos nos respeitando mais” (P1). “Percebi que posso melhorar e tento colocar em prática as coisas que aprendi. Meu ex sempre será pai dos meus filhos. Sei que já me comportei da maneira inadequada, deixando escapar coisas do meu ex, mas tento melhorar sempre” (M1).

Os filhos também ressaltam a mudança comportamental dos pais correlacionando-a com a melhora das relações familiares e com sentimentos positivos como o de felicidade, segundo F1b e F1a: “eu fiquei mais feliz, porque meu pai e minha mãe estão brigando menos”; “aham, pra melhor,

minha mãe parou de falar mal do meu pai e ele parou um pouco de gritar e de falar mal dela também”.

Nota-se, ainda, que uma visão mais ampla da dissolução conjugal oportuniza aos filhos colocarem-se no lugar de ambos os pais, contribuindo para que afastamentos não aconteçam e que aproximações sejam estimuladas. Outro fator a ser considerado é a distinção de parentalidade e conjugalidade, que ecoa nos filhos como uma forma de se protegerem de condutas alienantes dos pais e reforça o fato de que não são culpados pela dissolução conjugal. F1a, F2 e F3 dizem: “tô com mais vontade de ir ver meu pai, com mais paciência, porque ele também é ser humano, o que ele e minha mãe tiveram é deles, não é meu” (F1a); “vi que o que aconteceu antes não tem nada a ver comigo, era mais coisa da relação deles” (F2); “hoje eu não deixo eles me colocarem no meio das coisas deles, nem deixo eles falarem mal um do outro pra mim”.

No que diz respeito a sugestões para futuras oficinas, os pais/as mães indicaram que a intervenção seja realizada logo no início do processo de dissolução conjugal, para que as famílias que passam por situações semelhantes sejam beneficiadas e possam vivenciar o processo do divórcio de forma mais equilibrada. Também recomendam que se abram mais espaços de conversação, seja para compartilhar histórias semelhantes ou para conscientizarem os demais participantes de que o divórcio pode se encaminhar de forma pacífica: “que dessem mais espaço para os pais falarem e que pegassem a gente logo no começo da separação ia ajudar muito, porque a gente fica muito perdido no começo da separação” (P1);

A maioria das pessoas ali, eu vi que tinha problemas, e eu não tenho os mesmos problemas, então eu gostaria de ter falado algumas coisas, para as pessoas entenderem que nem sempre uma separação só traz problemas e que pode ser tranquila, não um mar de rosas, mas as pessoas podem conviver bem. (M2)

Práticas voltadas às famílias pós divórcio devem se manter em constante evolução e aprimoramento e o mesmo deve ocorrer com as oficinas de parentalidade (Silva et al., 2019; Silva et al., 2020; Silva et al., 2021). Em consonância com as sugestões dos pais/das mães, alguns autores reforçam a importância da implementação de práticas cada vez mais colaborativas e que favoreçam o diálogo entre os participantes. Compreende-se ser necessário e fundamental que as famílias pós-

divórcio tenham acesso a espaços de fala, de escuta e de reflexão para além do âmbito judicial (Juras & Costa, 2018; Rapizo, 2020; Silva et al., 2018).

Assim como sugeriram os participantes deste estudo, seria interessante que, para além do viés educativo, as oficinas tivessem uma estrutura menos rígida nos conteúdos e possibilitassem, maiores trocas e diálogos entre os indivíduos, sendo um pouco menos educativa e um pouco mais reflexiva. De acordo com Vidotto e Lion (2020), ao inserir, em contextos dialógicos, pessoas envolvidas em conflitos, possibilita-se que, por meio da contação de histórias, negociem-se novos entendimentos sobre o conflito. É por meio do compartilhamento de histórias pessoais que se permite a contextualização de suas vidas, suas dificuldades, sentimentos, necessidades e compreensões acerca das situações que vivenciam

Nossa análise aponta que as oficinas de parentalidade parecem contribuir para um maior entendimento dos participantes de como conflitos oriundos do processo de separação podem reverberar na relação familiar como um todo e sobre melhores formas de enfrentar o processo. Assim, é possível que os pais/as mães construam novas maneiras de mediar as questões que enfrentam, tentando melhorar a relação com os ex-parceiros e, principalmente, com os filhos crianças e adolescentes, construindo novos sentidos para suas vivências.

Considerações Finais

Por meio da análise dos casos que integraram este estudo, pôde-se observar que a experiência do divórcio é complexa e, quando não elaborada, pode repercutir no sistema familiar como um todo. A participação de três famílias no estudo se mostrou fundamental para um maior aprofundamento na temática, uma vez que emergiram aspectos complementares em suas narrativas acerca da vivência da dissolução conjugal, o que pode propiciar uma visão mais ampla do fenômeno aos profissionais que atuam com famílias pós-divórcio e fomentar intervenções cada vez mais condizentes com as demandas que podem emergir após o rompimento conjugal.

Os eventos que culminam na dissolução conjugal se mostram diferentes para os ex-cônjuges. Destaca-se que a experiência do divórcio/dissolução conjugal recebe diferentes percepções no decorrer do processo, ou seja, o que outrora era visto pelos pais/mães como o fim da família, posteriormente passa a ser encarado como uma forma de recomeçar. Os filhos enfatizam a

dissolução conjugal como uma possibilidade de viver em um ambiente mais saudável e preocupam-se com a relação que os pais/mães estabelecem entre si. Ao contrário do imaginário dos pais, os filhos já esperavam o rompimento conjugal, neste estudo.

As oficinas de parentalidade, enquanto política pública, demonstraram ser um recurso de auxílio aos participantes, levando pais e filhos a refletirem sobre suas relações e sobre o processo de divórcio, incentivando os vínculos parentais. Contudo, é importante que sejam realizados investimentos que favoreçam o constante aprimoramento tanto das intervenções quanto dos profissionais que nelas atuam voluntariamente. Políticas públicas demandam investimento e valorização.

Entende-se que as contribuições deste trabalho estão relacionadas à inclusão da percepção de três famílias compostas por pais, mães e filhos, o que pode repercutir em um maior conhecimento acerca da vivência do divórcio no sistema familiar, bem como sobre as reverberações da participação nas oficinas de parentalidade no decorrer dos processos de dissolução conjugal.

Para estudos futuros, sugere-se a elaboração de trabalhos que se debrucem em conhecer a perspectiva de profissionais que atuam com famílias pós-divórcio, buscando fomentar e aprimorar iniciativas de suporte aos membros do grupo familiar, bem como pesquisas que busquem acompanhar como os aprendizados adquiridos nas oficinas repercutem no sistema familiar no decorrer do tempo. Também sugerem-se investigações acerca de como difundir o trabalho realizado nas oficinas para famílias que ainda não tiveram acesso à intervenção.

Referências

- Ambros, T., Coltro, B., Vieira, M. L., & Lopes, F. (2022). Coparentalidade e comportamento da criança no contexto do divórcio: Uma revisão sistemática. *Revista Psicologia: Teoria e Prática*, 24(1), 1-25. <https://doi.org/10.5935/1980-6906/ePTPHD14268.pt>
- Barbosa, L. D. P. G., Mendes, J., & Juras, M. M. (2021). Dinâmicas disfuncionais, disputa de guarda e alegações de alienação parental: Uma compreensão sistêmica. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 30(69), 78-95. <http://dx.doi.org/10.38034/nps.v30i69.612>
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. Edições 70.

- Feitor, S. I., & Azevedo Pinto, L. H. G. (2022). Lei da alienação parental: Da tentativa de revogação ao fortalecimento da proteção. *Direito, Processo e Cidadania*, 1(3), 55-73. <https://doi.org/10.25247/2764-8907.2022.v1n3.p55-73>
- Juras, M. M., & Costa, L. F. (2018). Uma proposta de atendimento psicossocial grupal com pais e mães separados. *Interação em Psicologia*, 22(2), 133-143. <http://dx.doi.org/10.5380/psi.v22i2.53252>
- Ministério da Justiça, Conselho Nacional de Justiça. (2021). *Manual de Oficinas de Divórcio e Parentalidade*. Autor.
- Minuchin, P., Colapinto, J., & Minuchin, S. (1999). *Trabalhando com famílias pobres*. Artmed.
- Minuchin, P., Colapinto, J., & Minuchin, S. (2011). *O desafio de trabalhar com famílias de alto risco social: Uma abordagem sistêmica*. Roca.
- Montezuma, M. A., Pereira, R. D. C., & Melo, E. M. D. (2017). Abordagens da alienação parental: Proteção e/ou violência?. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 27, 1205-1224. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312017000400018>.
- Oliveira, J. L. A. P., & Crepaldi, M. A. (2018). Relationship between father and children after divorce: Integrative literature review. *Actualidades en Psicología*, 32(124), 91-109. <https://doi.org/10.15517/ap.v32i124.29021>
- Rapizo, R. (2020). *Entre laços e nós: Conversando sobre divórcio*. Appris.
- Saini, M. (2019). Strengthening coparenting relationships to improve strained parent-child relationships: A follow-up study of parents' experiences of attending the overcoming barriers program. *Family Court Review*, 57(2), 217-230. <https://doi.org/10.1111/fcre.12405>
- Silva, L. D. L., & Silva, L. M. (2021). Divórcio, fim ou recomeço? Avaliações e percepções frente às oficinas de parentalidade. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, 42(1), 99-114. <https://doi.org/10.5433/1679-0383.2021v42n1p99>
- Silva, L. D. L., Chapadeiro, C. A., & Assumpção, M. C. (2019). O exercício da parentalidade após a dissolução conjugal: Uma revisão integrativa. *Pensando Famílias*, 23(1), 105-120. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2019000100009

- Silva, L. D. L., Chapadeiro, C. A., & Silva, L.M. (2020). A construção da parentalidade após a dissolução conjugal e as oficinas de parentalidade. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 29(66), 87-100. <https://doi.org/10.38034/nps.v29i66.519>
- Silva, L. O, Oliveira, L. R. R. C., Soares, L. C. E. C., & Rapizo, R. L. (2018). Diálogos com pais e mães separados: Grupos reflexivos no sistema de justiça. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 27(62), 88-108. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0104-88-108
- Tavares, M. (2010). A entrevista clínica. In J. A. Cunha (Org.), *Psicodiagnóstico* (p. 45-56). Artmed.
- Turato, E. R. (2011). *Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa* (3a ed.). Vozes.
- Vidotto, L. T., & Lion, C. M. (2020). Práticas restaurativas e os conflitos cotidianos. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 29(66), 49-59. <https://doi.org/10.38034/nps.v29i66.522>
- Yin, R. K. (2015). *Estudo de caso: Planejamento e métodos* (5a ed.). Bookman.

Endereço para correspondência

linikerlpz08@gmail.com

carlaguanaes@usp.br

Enviado em 23/09/2023

Revisado 20/01/2026

Aceito em 21/06/2026